

DECLARAÇÃO

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 9/85, de 9 de Janeiro, declara-se, para os devidos efeitos, o seguinte:

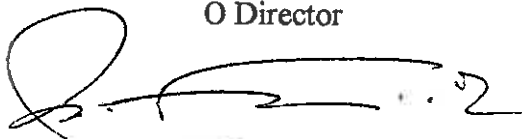
A FUNDAÇÃO D. MARIANA SEIXAS, com sede no lugar e freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social nos termos do n.º 1 do Art.º 1.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, com registo definitivo na Direcção Geral da Solidariedade e Segurança Social sob o n.º 25/81, a fls. 28 verso e 29 do Livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social, em 24/08/1981.

Esta Instituição goza das isenções e regalias previstas no Decreto-Lei n.º 9/85, de 9 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 27/93, de 12 de Fevereiro, e Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro, sem prejuízo de outros benefícios previstos na restante legislação aplicável.

Por ser verdade se passa a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso neste Centro Distrital.

Viseu, 28/03/2007

O Director



Manuel João L. F. Dias
Director

cit